



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO N.º 075/2023

DETERMINA PONTO FACULTATIVO NO
EXPEDIENTE DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL, NO DIA 13 (SEXTA-FEIRA) DE
OUTUBRO DE 2023.

Ver. **Denise Cabreira da Silveira**, Presidente do Poder Legislativo
Municipal de Herval, no uso de suas atribuições legais,

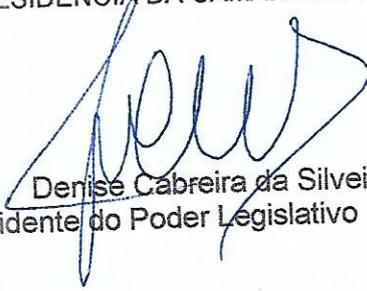
DECRETA:

Art. 1.º) - Fica DECRETADO ponto facultativo no dia 13 de outubro
de 2023.

Art. 2.º) - Os Servidores Públicos Municipais poderão ser convocados
a compensar as horas não trabalhadas nestes dias em data a ser estabelecida de
acordo com a necessidade dos serviços.

Art. 3.º) – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE HERVAL, 11 DE OUTUBRO DE 2023.


Denise Cabreira da Silveira
Presidente do Poder Legislativo Municipal